



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 29 de junho de 2023

À EMPRESA

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 08.533.577/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Jean Carlos Venturino Ferreira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca do Processo Punitivo nº **14127/2022**, face à Notificação enviada em **20/09/2022**.

1. DOS FATOS:

Considerando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 068/2022, pregão eletrônico 013/2022, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 031/2022, firmada entre este município e a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, em 10 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 0340/2022/NGP datada de 11 de agosto de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento **3920**, **3923** e **4002** enviadas em 20/07/2022.

Em vista disso, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, através dos correios com aviso de recebimento, tendo apresentado defesa previa, que foi remetida a SEMSA, para prestar informações quanto à entrega dos materiais e um posicionamento sobre o prosseguimento do processo. A mesma relatou que os itens pendentes foram entregues e que a situação foi regularizada, manifestando pelo arquivamento do processo plataforma.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a defesa prévia apresentada pela contratada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Face a isso, informamos que o Processo Punitivo nº **14127/2022**, instaurado em desfavor da **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA .**, será encaminhado para arquivamento

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores